

política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

30 — Deficiência dos Candidatos — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

31 — Publicação do Procedimento Concursal — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica do Município de Monção;
- d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Augusto Henrique Oliveira Domingues*.

309971339

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 13968/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior com a referência AK) (m/f) aberto através do Aviso de abertura n.º 4445-A/2016, publicado no 1.º Suplemento do *Diário da República* n.º 63, 2.ª série, de 31.03.2016, foi homologada por despacho da Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Educação, Organização e Planeamento, Prof.ª Doutora Guilhermina Rego, datado de 31.10.2016, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

4 de novembro de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309992991

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso n.º 13969/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 18 de setembro de 2016, com fundamento na competência que me é conferida pelo n.º 4, do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitei o pedido de demissão do cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio, apresentado pela Sr.ª Telma Catarina Nóbrega da Silva, com efeitos a 18 de setembro de 2016, devido ao facto da mesma ter sido colocada como professora numa escola pertencente ao sistema de ensino português, na Região autónoma da Madeira.

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Filipe Menezes de Oliveira*.

309977399

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 13970/2016

Discussão Pública

Aditamento n.º 14 ao alvará de loteamento n.º 5/1988

Rua St.º António, n.º 23 — lote 5 — Santo Emilião — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 5, sito em Rua St.º António, n.º 23, freguesia de Santo Emilião, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Joaquim Rodrigues Martins, contribuinte n.º 171500512, residente na Travessa de Santo António, n.º 33, freguesia de Santo Emilião, 4830-656 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Baptista*.

209977877

Declaração de retificação n.º 1099/2016

Retificação do aviso n.º 13201/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 206, de 26 de outubro — Procedimentos concursais

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, por lapso, o aviso n.º 13201/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, saiu com a seguinte inexactidão:

No ponto 9.3 alínea b), referência E/2016, onde se lê:

«Regulamento das Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária»

deve ler-se:

«Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural (Lei n.º 107/2001 de 08/09); Estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal (Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15/06); Procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda (Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro); Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro).»

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

309973704

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 13971/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de outubro e no uso da competência que me é conferida pelo disposto